

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 25 de setembro de 2023 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 09 de outubro de 2023 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000113-53.2018.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) JOSE SONIVAL DE PAULA (CPF/CNPJ 903.779.669-91)
Adv. Exequente Juliana Benedita de Souza Kreinski (OAB/PR 40.575); Luis Fernando de Souza Doniak (OAB/PR 17.704); Ricardo Machado (OAB/PR 20.225)
Executado (a) (01) CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI (CPF/CNPJ 06.094.697/0001-93)
Adv. Executado Edemilson Cesar de Oliveira (OAB/PR 39.576)
Executado (a) (02) CLAUDIO ANTONIO MORAES (CPF/CNPJ 016.589.089-45)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000
Penhora realizada 15/06/2023 (fls. 842/844)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 2.000,00
Motocicleta HONDA/NXR 160 BROS ESDD, Ano/Modelo 2016/2017, Placa BAX 2439, Cor: Azul, RENAVAM: 0110.230410-4, Chassi: 9C2KD0810HR400590, Município: Ponta Grossa, Combustível: Álcool/Gasolina, em estado precário de conservação, como sucata.
Total da Avaliação R\$ 2.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 5.729,55 - ATÉ 07/08/2023;

2) Autos nº. 0000642-33.2022.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) BIANCA FORNAZARI (CPF/CNPJ 449.624.658-99)
Adv. Exequente Joao Candido Avila Neto (OAB/PR 78.043); João Candido Avila Junior (OAB/PR 21.041); Gerson Eurico dos Reis (OAB/PR 26.032)
Executado (a) (01) ASSOCIACAO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANCA COM DEFICIENCIA (CPF/CNPJ 77.017.804/0001-28)
Adv. Executado Luciomauro Teixeira Pinto (OAB/PR 43.238)
Depositário Fiel (1) BORTOLO MORO NETO (CPF:670.389.059-53)
End. da Guarda (01) Rua Paulo Frontin, 1190, Orfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-120
Penhora realizada 10/07/2023 (fls. 326)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 218.579,00

Veículo I/Mercedes Benz Sprint Van 415 CDI, Placa BCR 7C81, Ano/Modelo 2018/2019, cor Branca, RENAVAL: 0117.562139-8, Chassi: 8AC906633KE158587, Combustível: Diesel, Espécie/Tipo: Passageiro/Micro Ônibus, Município: Ponta Grossa/PR.

Total da Avaliação R\$ 218.579,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 363,76 - ATÉ 09/08/2023;

3) Autos nº. 0000661-39.2022.5.09.0678 - ATOrd

Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

Exequente (01) DANIELLE VICENTE MOREIRA (CPF/CNPJ 054.656.389-90)

Adv. Exequente Danielle Corrales Martins de Oliveira (OAB/PR 43.811)

Executado (a) (01) ASSOCIACAO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANCA COM DEFICIENCIA (CPF/CNPJ 77.017.804/0001-28)

Adv. Executado Lucio Mauro Teixeira Pinto (OAB/PR 43.238)

Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000

Penhora realizada 04/04/2023 (fls. 306/311)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 112.879,00

Veículo HYUNDAI/HR HDB, Placa: BCI-7203, Ano/Modelo: 2018/2019, Cor: Branca, Renavam: 0116.098977-7, Chassi: 95PZBN7KPKB081890, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Carga/Caminhonete, Combustível: Diesel, Município: Ponta Grossa. Conservação – Veículo em perfeito estado de conservação, sem avarias aparentes. Lataria, pintura, pneus e estofado em bom estado de conservação. Hodômetro anotado: 8.879Km.

Total da Avaliação R\$ 112.879,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

DETRAN/PR: R\$ 363,76 - ATÉ 07/08/2023;

4) Autos nº. 0000724-69.2019.5.09.0678 - ATOrd

Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

Exequente (01) ROSANGELA PANCHENIAK (CPF/CNPJ 050.629.239-80)

Adv. Exequente Adilson Machado Filho (OAB/PR 82.152); Marco Aurelio Leite Dos Santos (OAB/PR 37.594); Filipe Teodoro Peres (OAB/PR 45.729)

Executado (a) (01) HOSPITAL MADRE TEREZA DE CALCUTA LTDA (CPF/CNPJ 78.347.077/0001-20)

Adv. Executado Eduardo Lins Condolo (OAB/PR 85.748)

Executado (a) (02) BAPTISTA CHEROBIM (CPF/CNPJ 005.558.949-91)

Adv. Executado Rene Jose Stupak (OAB/PR 11.733)

Executado (a) (03) PAULO ROGERIO ANDRE MENDES (CPF/CNPJ 830.879.159-04)

Adv. Executado Marco Aurelio Krefeta (OAB/PR 16.051) (FLS. 245)

Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000

Penhora realizada 12/12/2022 (fls. 430/433)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 10.000,00

01 Veículo VW/Fusca 1200, Placa ACH 3260, Placa: ACH-3260, Cor: Branca, Ano/Modelo: 1962/1962, Chassi: B2080154, RENAVAL: 0051.917081-4, Município: Palmeira, Combustível: Gasolina, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 13.000,00

01 Piano Essenfelder, série nº 1866, Ano 1925.

Total da Avaliação R\$ 23.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1- DETRAN/PR: R\$ 454,70 - ATÉ 10/07/2023;

5) Autos nº. 0000792-14.2022.5.09.0678 - ATOrd

Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

Exequente (01) GRACIELLE CRISTINA MARTINS (CPF/CNPJ 087.157.039-40)

Adv. Exequente Jhoni Emanuel Scheunemann (OAB/PR 95.720)

Executado (a) (01) **DJALMA HLATKI LTDA (CPF/CNPJ 39.841.153/0001-05)**
Adv. Executado Murilo Tadra do Carmo (OAB/PR 70.304)
Depositário Fiel (1) ALOMA BARBISA FERREIRA (CPF:040.517.526-40)
End. da Guarda (01) Rua Siqueira Campos, 2292, Cará-cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84033-000
Penhora realizada 04/07/2023 (fls. 149)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 110.000,00

Veículo I/M.BENZ C180, Placa: BBP-3A11, Ano/Modelo: 2015/2016, RENAVAM: 0108.922102-6, Chassi: WDDWF4AWXGR144511, Combustível: Gasolina, Cor: Cinza, Município: Ponta Grossa, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, em bom estado de conservação.

Total da Avaliação R\$ 110.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 12.263,26 - ATÉ 31/07/2023; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A - Contrato 5686155. Em 09/05/2023: Qtde total de Parcelas: 48; Qtde de parcelas pagas: 17. Valor das Parcelas: R\$ 2.908,85. Ultimo vencimento: 12/08/2025.

6) Autos nº. **0000884-31.2018.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) **ROBSON ANTONIO BOSE (CPF/CNPJ 052.928.529-02)**
Adv. Exequirente Marco Aurelio Uliana Filho (OAB/PR 70.573)
Executado (a) (01) **REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (CPF/CNPJ 05.394.957/0001-83)**
Adv. Executado Meryellen Teleginski (OAB/PR 74.064)
Executado (a) (02) **TAYLOR JESSER CARDOSO (CPF/CNPJ 089.355.399-96)**
Adv. Executado Meryellen Teleginski (OAB/PR 74.064)
Executado (a) (03) **REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE (CPF/CNPJ 026.884.609-00)**
Executado (a) (04) **LUIZ CARLOS DE LIMA (CPF/CNPJ 286.614.869-04)**
Adv. Executado Vinicius Alessandro Just Soares (OAB/PR 48.603)
Executado (a) (05) **TANIA MARA DE LIMA (CPF/CNPJ 023.466.879-28)**
Adv. Executado Vinicius Alessandro Just Soares (OAB/PR 48.603)
End. da Guarda (01) Rua Turmalina, 250, Complemento 79 001 – NE 11 79, Neves, Ponta Grossa/PR, CEP 84021-520
Penhora realizada 27/09/2022 (fls. 1442/1443)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 180.000,00

Casa de alvenaria nº 79-I, tipo AA2, com área de 24,07 metros quadrados, de frente para a Rua Turmalina, e respectivo lote de terreno nº 79 da quadra I, de forma retangular, situado no Núcleo Residencial 31 de março, medindo 9,00 metros de frente para a Rua Turmalina, confrontando de quem da Rua olha, do lado direito com o lote nº 78, onde mede 16,00 metros, do lado esquerdo com o lote nº 80 onde mede 16,00 metros e de fundo com o lote nº 67 onde mede 9,00 metros. Inscrição cadastral 08.4.63.07.0131-001. Transcrição 17.331, L 3-N de Transcrição das Transmissões do 2º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 180.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DÉBITOS: R\$ 1.578,36 até 16/08/2023.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR (CNPJ 76.592.807/0001-22)

Conforme Certidão - Registro fornecido pelo 2º CRI de Ponta Grossa/PR o imóvel está onerado por hipoteca no valor de Cr\$ 2.413.155,10, no prazo de 240 meses a contar do nonagésimo dia subsequente ao término do prazo de execução das obras constantes do convenio, em prestações trimestrais e sucessivas onde é credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, reg. nº 832, I 2-A de inscrição de Hipotecas.

7) Autos nº. **0000664-57.2023.5.09.0678 - CartPrecCív**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) **ANDRE VIEIRA AGUIAR**

Adv. Exequente Luiz Gustavo La Serra (OAB/PR 111.574); Hasan Vais Azara (OAB/PR 49.291)
Executado (a) (01) MEGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA (CPF/CNPJ 18.358.368/0001-91)
Adv. Executado André Balbino Bonnes (OAB/PR 15.837); Samantha Bonnes (OAB/PR 87.094)
End. da Guarda (01) Rua João Luiz Pilatti, s/n, Lote 03, Quadra nº 19-d Loteamento Parque Shangri-lá, Contorno, Ponta Grossa/PR, CEP 84060-306
Penhora realizada 26/06/2023 (fls. 13/15)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 177.000,00
Um terreno urbano constituído pelo lote nº 03 (três), da quadra nº.19-D (dezenove D), situado no loteamento denominado "PARQUE SHANGRI-LA"; nesta cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel, 15,00m.(quinze metros) de frente para a rua E; do lado esquerdo, divide com o lote nº.02, onde mede 35,00m. (trinta e cinco metros), do lado direito, divide com o lote nº 04, onde mede 35,00m.(trinta e cinco metros), e, no fundo, divide com o lote nº.6 onde mede 15,00m.(quinze metros), com a área de 495,00m². AVERBAÇÃO: (Atualização)- Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal nº 3388, expedida em 04/11/2021 pela Prefeitura de Ponta Grossa, que o imóvel desta matrícula denomina-se Lote nº 03 (três) da quadra nº 19-D (dezenove traço D), situado no PARQUE SHANGRI-LÁ. Bairro Contorno (antigo Bairro do Contorno), quadrante SO, inscrição imobiliária nº 08-5-53-56-0149-000, de forma retangular, medindo 15,00 (quinze metros) de frente para a Rua João Luiz Pilatti (antiga Rua E), lado ÍMPAR, distante 18,00m da Rua João Jacob Fernandes (antiga Rua G), confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com o lote nº 04, onde mede 35,00 (trinta e cinco metros), do lado esquerdo com o lote nº 2, onde mede 35,00 (trinta e cinco metros), e no fundo com parte do lote nº6 (anteriormente lote 6), onde mede 15,00m (quinze metros), com área de 525,00m² (e não 495,00m²). Benfeitorias Averbadas: nenhuma. Benfeitorias existentes: casa de madeira, sem valor comercial. Ocupantes: Desocupado. Descrição do Imóvel: Terreno desocupado com mato alto e construção em madeira abandonada. Matrícula nº 11.767 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 177.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DÉBITO: R\$ 892,84 até 22/08/2023.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

AV-11/11.767 - AVERBAÇÃO: (Atualização)- Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal nº 3388, expedida em 04/11/2021 pela Prefeitura de Ponta Grossa, que o imóvel desta matrícula denomina-se Lote nº 03 (três) da quadra nº 19-D (dezenove traço D), situado no PARQUE SHANGRI-LÁ. Bairro Contorno (antigo Bairro do Contorno), quadrante SO, inscrição imobiliária nº 08-5-53-56-0149-000, de forma retangular, medindo 15,00 (quinze metros) de frente para a Rua João Luiz Pilatti (antiga Rua E), lado ÍMPAR, distante 18,00m da Rua João Jacob Fernandes (antiga Rua G), confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com o lote nº 04, onde mede 35,00 (trinta e cinco metros), do lado esquerdo com o lote nº 2, onde mede 35,00 (trinta e cinco metros), e no fundo com parte do lote nº6 (anteriormente lote 6), onde mede 15,00m (quinze metros), com área de 525,00m² (e não 495,00m²). FUNREJUS = RS 3,26 (ato). Cota: 60 VRC = R\$ 13,02. Número do selo.

AV-12/11.767 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Autos: 0000423-46.2021.5.09.0325.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetuada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresenta-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento,

bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praça e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 22 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,